

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 44 de 16 de março de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU-UFSC

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**  
Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**  
Gerente de Atenção à Saúde

**JANE DA SILVA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## Superintendência

**Portaria - SEI nº 347/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 16 de março de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o processo nº 23477.025572/2025-67, e o POP.DGP.054 - Atribuições de prevenção e combate a incêndio nos Hospitais Universitários Federais (56798844),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interno Permanente em Prevenção e Combate a Incêndio (GTIPPCI), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, filial Ebserh, conforme abaixo:

I. Elson Fernandes Cozza – Engenheiro – Segurança do Trabalho, Siape 215\*\*\*\* - USOST – Coordenador do GT;

II. Alex Fabiano Rodrigues Dias – Técnico em Segurança do Trabalho, Siape 324\*\*\*\* - USOST;

III. Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira – Engenheiro Mecânico, Siape 337 \*\*\*\* - SIF.

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante;

Art. 3º O GT seguirá as competências descritas no item 10 do POP.DGP.054;

Art. 4º REVOGAR a Portaria - SEI nº 347 SUP/HU-UFSC, de 23 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 351/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 13 de março de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas no Decreto 9.373/2018 e Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSERH, e de acordo com o Processo SEI nº 23820.002224/2022-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS PARA DESFAZIMENTO, designada pela Portaria - SEI nº 114, de 19 de maio de 2025, para:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA TÉCNICA</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Coordenador	UPAT	Cristiane Fernandes Jordão	174****
Coordenador Substituto	SCONT	Gabriela Schambeck Lino	330****
Secretário	UPAT	Fábio Mitsuo Kimura	344****
Membro	STEC	Fábio Portela Balbe	325****
Membro	USG	Fabício Pinheiro Guimarães	116****
Membro	SETISD	Marcos Silvio Da Rosa Cichoski	102****
Membro	SIF (elétrica)	Hélio Fabricio de Souza	304****
Membro	SIF (mecânica)	Wallace Silva Andrade	304****
Membro	SIF (eng.eletricista)	Winston Dantas Maia Filho	326****
Membro	Interessado Assunto	Priscila Cruz Neri dos Santos	341****

Art. 2º Os demais itens da Portaria - SEI nº 114, de 12 de maio de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## Unidade de Contratos

**Portaria-SEI nº 029/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 12 de março de 2026.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Comodato 019/2026**, documento SEI [58430980](#), celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **EMPRESA CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, cujo objeto é o comodato de **6 (seis) tanques de armazenamento**, referente ao item 1, especificado no Termo de Referência, documento SEI [54363118](#).

**Os seguintes servidores/empregados públicos:**

#### I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Winston Dantas Maia Filho	326****	Chefe de Setor	SIF
Substituto	Tiago Gualberto da Silva	334****	Técnico em Mecânica	SIF

#### II. FISCAL TÉCNICO:

GESTOR	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira	337****	Engenheiro Mecânico	SIF
Substituto	Wallace Silva Andrade	304****	Engenheiro Mecânico	SIF

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

#### 1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

## **2. Deveres de:**

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art.: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

## **1. Prerrogativas para:**

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

## 2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSEH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

## Setor de Administração

**Portaria-SEI nº 038/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 13 de Março de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e de acordo com o Processo - SEI nº 23820.014108/2019-40,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Equipe Fixa de Planejamento da Contratação (EPC) e Equipe Técnica de Suporte (ETS), **para** todos os pedidos de aquisições (adesões, dispensas e inexigibilidades), demandadas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, com os seguintes colaboradores:

Alécio Carminatti Júnior - ETS - SIAPE 115\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas;  
Alexandra Gabriela Zen de Andrade - EPC - SIAPE 192\*\*\*\*;  
Alexandra Schmitz - EPC - SIAPE 208\*\*\*\*;  
Alexsandro Rafael Beseke - ETS - SIAPE: 144\*\*\*\*;  
Ana Paula Goulart Tavares Pereira - ETS - SIAPE: 300\*\*\*\*;  
André Lucas Maffisoni - ETS - SIAPE - 305\*\*\*\*;  
Andréia Labrea Pereira, SIAPE 319\*\*\*\* - ETS - Chefe da Unidade do Sistema Digestivo  
Andresa Ferreira Bittencourt - ETS : SIAPE - 142\*\*\*\*  
Andreza Martim - EPC: SIAPE 150\*\*\*\*;  
Bárbara Dordet - EPC - SIAPE 345\*\*\*\*;  
Camila Cadore - ETS- SIAPE: 2412\*\*\*\*;  
Carine Franco Morschel - ETS - SIAPE 3315\*\*\*\*;  
Catiele Fagundes Baialardi Matrícula/SIAPE: 218\*\*\*\* - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos  
Cristine Behrend Ferraz - ETS - SIAPE 155\*\*\*\* - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;  
Cristiano Álvares de Araújo - ETS- SIAPE: 3051\*\*\*\*;  
Daniele Cristina Perin - ETS - SIAPE 178\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;  
Flávia do Nascimento Madruga - EPC - SIAPE 343\*\*\*\*;  
Franciane Zabloski Vieira - ETS - SIAPE 320\*\*\*\*- Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher;  
Francine Freiburger - ETS - SIAPE 166\*\*\*\* - fonoaudióloga  
Gabriela Cristina Correa - EPC - SIAPE 351\*\*\*\*  
Ivanessa Eliana Ferreira Vieira - ETS - SIAPE 182\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva neonatal;  
Ivete Terezinha Walter - EPC - SIAPE 314\*\*\*\*;  
Jovana Lina Biasotto - ETS - 197\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Anatomia Patológica;  
Juliano Gugelmin Ruaro - ETS - SIAPE 234\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial;  
Katia Conceição Simon EPC - SIAPE 208\*\*\*\*;

Leticia Groff Funck - ETS- SIAPE: 3127\*\*\*\*;  
Luiz Albino Dos Santos - EPC - SIAPE: 108\*\*\*\*  
Marcelo Martin Ferigato - ETS - SIAPE: 178\*\*\*\* Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;  
Marcos César Wagner - ETS - SIAPE: 1445\*\*\*\*;  
Marcos Klering Mesquita - ETS - SIAPE 241\*\*\*\* - chefe da engenharia clínica  
Maria Barbalho Nardi - ETS - 100\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Diagnósticos por imagem e Diagnósticos Especializados;  
Mariana Sias D'Avila - EPC- SIAPE 241\*\*\*\*;  
Milene Raiche Flores - ETS- SIAPE - 255\*\*\*\*  
Monique Albers Araújo, - EPC - SIAPE 305\*\*\*\* ;  
Nelson Delfino - Integrante da EPC - SIAPE 145\*\*\*\*;  
Rebeca Silva Fernandes de Moura - ETS - SIAPE: 213\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica;  
Sheylany Aragao Monteiro - Integrante da EPC - SIAPE: 170\*\*\*\*;  
Tainara Matias de Avila - ETS- SIAPE: 3315\*\*\*\*;  
Taise Raupp Xavier da Silveira - ETS - SIAPE 330\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado;  
Vanessa de Oliveira Correa - ETS- SIAPE: 3075\*\*\*\* e  
Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva Dingee - ETS - SIAPE: 276\*\*\*\* - nutricionista.

Art. 2º - Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros; que os integrantes da equipe devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados;

§ 1º - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação poderá designar equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 2º - Em cada processo serão nomeados membros participantes da Equipe de Planejamento da Contratação dentre os listados nesta Portaria, a ser especificado no documento de Formalização da Demanda, respeitados os requisitos mínimos previstos no regulamento de Licitações e contratos da Ebserh.

Art. 3º - Equipe Técnica de Suporte à Equipe de Planejamento da Contratação é a equipe responsável por incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação, compreendida principalmente por representantes das áreas demandantes e/ou áreas finalísticas da organização.

Art. 4º - Compete a Equipe de Planejamento da Contratação;

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada:

I – Validar o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação e exigências de habilitação, realizando interlocução com as comissões de padronização e com as demais áreas técnicas, quando necessário;

II – Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III – Atuar na análise de documentação técnica e de amostras durante a fase de Seleção de Fornecedor, bem como participar de provas de conceito;

IV – Participar das etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação, ampliando a sua multidisciplinariedade.

**Parágrafo único.** A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos;

Art. 6º REVOGAR a Portaria-SEI n° 028/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 04 de Março de 2026.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*  
**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH  
Membro do Colegiado Executivo  
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

(Assinado eletronicamente)  
Dr. Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI n° 86, de 27/03/2023